



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.989 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 176 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Preparo e Distribuição 36
Atos da Presidência 01	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Administrativo ..	Cível e Comércio 40
Departamento Econômico e Financeiro ..	COMARCA DO INTERIOR
Departamento do Patrimônio ..	Cível e Comércio 72
Secretaria 06	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 123
Câmaras Cíveis 12	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Câmaras Criminais 26	EDITAIS JUDICIAIS 123
Serviço de Preparo ..	Capital 123
Seção de Distribuição ..	Interior 133
Corregedoria da Justiça ..	DIVERSOS 153
Conselho da Magistratura 26	
Escola da Magistratura 27	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL DE ALÇADA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Atos da Presidência 28	JUSTIÇA ELEITORAL 154
Secretaria 28	JUSTIÇA DO TRABALHO 154
Departamento Administrativo ..	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..
Departamento Econômico e Financeiro ..	JUSTIÇA MILITAR 175
Processo Cível 28	JUSTIÇA FEDERAL 175
Processo Crime 36	EDITAIS JUDICIAIS

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00456

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento n.º 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob n.º 34383/93, resolve

EXONERAR

a pedido, ALGEMIRO GELLER, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Paulo Frontin, Comarca de Mallet.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00457

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45280/91, resolve

PRORROGAR

por mais dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Mandaguáçu, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00458

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12924/91, resolve

PRORROGAR

por mais dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00455

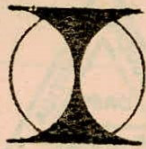
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48765/91, resolve

NOMEAR

VALDINEI JOSÉ PELOI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Rancho Alegre do Oeste, Comarca de Goioerê.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	18.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	9.000,00
1/4 PÁGINA	CR\$	4.500,00
1/8 PÁGINA	CR\$	2.250,00
1/16 PÁGINA	CR\$	1.125,00
CUSTO: 1 centímetro de original	CR\$	180,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	4.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	2.300,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	9.600,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	30,00
Com remessa postal	CR\$	85,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	5,50
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	6,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

NOME DO LIVRO

DECRETO FEDERAL 8666-93	CR\$	110,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$	270,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$	270,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$	230,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$	320,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$	270,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$	270,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$	900,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$	270,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5ª feiras do mês

I CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
6ª feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordi-
nárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente
DR. LUIZ VIEL
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSE VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCLAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. GIL TROITA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I GRUPO — 1 e 3: Câm. Cív.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DR. DENISE MARTINS ARRUDA

2 GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

3 GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4 GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCLAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2 GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROITA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I GRUPO — 1 e 3: Câm. Cív.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2 GRUPO — 2 e 4: Câm. Cív.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3 GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4 GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

I GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2 GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMI-
NAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MI-
DIANTE CONVOCACÃO DO RESPEC-
TIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordi-
nárias: 13h30m.

da Justiça da Comarca de Terra Boa, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N° 00459

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III da mesma Carta, e, finalmente decisão do egrégio Órgão Especial datada de 10 de setembro do ano em curso, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N° 1539

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 37600/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, Juiz de Direito da 14a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções e do País, no período de 18 de setembro a 04 de outubro do ano em curso, para participar das III JORNADAS JUDICIAIS LUSO-BRASILEIRAS, em Braga-Portugal.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1540

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38278/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor HÉLIO CÉSAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 27, 28

29 de agosto do ano em curso, para participar do 4° Encontro Notarial, Regional e Foro Judicial, em Maringá.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1541

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38280/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no período de 02 a 06 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1542

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38279/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 07, 08 e 09 de setembro do ano em curso, para participar da 2a. etapa em conclusão do Encontro Nacional da Justiça Militar em Vitória-ES.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1543

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 31850/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10.01.88 e 13.07.92, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Portaria n° 758/89, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

José Aguiar U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1544

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38682/93, resolve

C O N C E D E R

à Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 30 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

José Aguiar U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1545

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38788/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES, Juiz do Tribunal de Alçada, ora convocado para este Tribunal, a se afastar do exercício de suas funções no período de 09 a 12 de setembro do ano em curso, para participar do XIII CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA, em Vitória-ES.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

José Aguiar U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1546

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 32077/93, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria n° 1119, de 08 de julho de 1993, que concedeu a Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, para que da mesma passe a constar que a concessão será a partir de 05 de outubro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

José Aguiar U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1547

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 34763/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e oito (178) dias, relativo ao dobro da licença especial restante, não usufruída, referente ao quinquênio compreendido entre 07.08.86 e 09.01.91, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Portarias n.ºs. 101/88 e 99/89, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

José Aguiar U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1548

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 39578/93, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá, a celebrar o casamento de DARCY GUIMARÃES e VALTERLICE BORGES CARNEIRO, a realizar-se no dia 18 de setembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

José Aguiar U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1549

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Juiz de Direito Supervisor, no Juizado Especial de Pequenas Causas da referida Comarca.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39579/93, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

A U T O R I Z A R**PORTARIA N.º 1552**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor VALMIR GRACIANO, Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 16, 17 e 18 de setembro do ano em curso, a fim de na qualidade de patrono do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, participar das solenidades de formatura.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

R E V O G A R

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

a partir de 1.º de setembro do ano em curso, a Portaria n.º 1404, de 20 de agosto de 1993, referente a designação do Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os feitos urgentes na 1.ª Vara do Tribunal do Juri da mesma Comarca.

PORTARIA N.º 1550

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19577/93, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

C O N C E D E R**PORTARIA N.º 1553**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao 1.º período de 1993, concedidas pela Portaria n.º 1461, de 30 de agosto de 1993, ao Doutor LAZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito Substituto da 20.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

D E S I G N A R

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38947/93, resolve

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, para atuar, concomitantemente ao

CONCEDER

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1471

ao Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07.09.93, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31316/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor LÁZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito Substituto da 20a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de dois (02) anos e sessenta (60) dias, correspondente ao período compreendido entre 03.04.68 e 01.06.70, em que exerceu atividades advocatícias, descontado o tempo paralelo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 2019/83.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 66/93

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (MERECIMENTO), de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância FINAL de PONTA GROSSA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N.º 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 14 de setembro de 1993.

EU, *Paulo Jose de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura o fiz extrair.

EU, *Luis Gastao Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37215/93, resolve

CONCEDER

a EDSON GOMES DE CARVALHO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03.08.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37214/93, resolve

CONCEDER

a ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO, Mecânico, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09.08.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1473

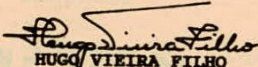
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35498/93, resolve

CONCEDER

a CLOVIS ASSIS FEITOSA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três

(03) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12.06.86 e 16.06.90, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 904/89 e 1056/89, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1474

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34737/93, resolve

LOTAR

SHIRLEY SCHULTZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1475

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36664/93, resolve

CONCEDER

a ROSANGELA APARECIDA SEREGATI CORTES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 30 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1476

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37085/93, resolve

CONCEDER

a MARIA DO CARMO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três

(03) meses de licença especial, a partir de 13.09.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30.01.86 e 29.01.91, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

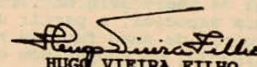
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1477

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36200/93, resolve

CONCEDER

a LUIZA GEREMIAS VICENTE, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 04.10.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26.12.87 e 25.12.92, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1478

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36107/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1016 de 06.07.93, a VALCIRA DE FÁTIMA FERRI DA SILVA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1479

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35739/93, resolve

CONCEDER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1482

a OCEANO VIEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três (03) meses de licença especial, a partir de 16.08.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.05.88 e 07.05.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32651/93, resolve

MANDAR CONTAR

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

em favor de NEUZA BOMBONATTO TAUSCHECK, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio compreendido entre 15.02.85 e 14.02.89, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 1219/93, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1480

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35526/93, resolve

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1483

CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31588/93, resolve

a SUELI PROCHMANN MARTINS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 18.10.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.07.88 e 02.07.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

CONCEDER

Curitiba, 14 de setembro de 1993.



HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

a LAURA MARIA OSTERNACK COSTA, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.09.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29.01.88 e 28.01.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1481

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34399/93, resolve

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1484

CONCEDER

a TAKAO SHIRAISHI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rolândia, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.09.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.02.87 e 01.02.92, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37221/93, resolve

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


CONCEDER

a ARZAMOR ANTONIO SEBASTIÃO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11.08.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.08.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1485

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 37217/93, resolve

CONCEDER

a OLIVINA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, treze (13) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13.08.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1486

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 36349/93, resolve

CONCEDER

a MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA, Telefonista, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11.08.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

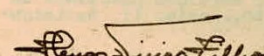
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1487

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 36347/93, resolve

CONCEDER

a IOLANDA TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10)

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1488

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 34710/93, resolve

CONCEDER

a CLEIDE DA SILVA TEILOR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 09.08.93, de acordo com o artigo 237, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

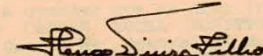
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1489

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 34437/93, resolve

CONCEDER

a DANIELLE CHRISTIANE DA ROCHA, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Presidência, símbolo 3-C, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09.08.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1490

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28128/93, resolve

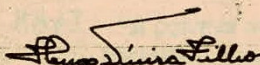
MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ CARLOS DEINA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São João do Triunfo, os seguintes tempos:

a) oito (08) anos e cento e oitenta e nove (189) dias, para efeito de aposentadoria, referente aos períodos compreendidos entre 01.09.75 e 24.12.76, 19.06.78 e 31.01.82 e 01.02.82 e 31.08.85, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

b) trezentos e quarenta e nove (349) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 15.05.77 e 28.04.78, por serviços prestados às Forças Armadas, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1491

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21528/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de REGINA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS, Escrevente Jumentada do Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca da Lapa, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

a) trezentos (300) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1977, 1978, 1979, 1984 e 1985, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

b) cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao quinquênio compreendido entre 12.04.88 e 14.08.90, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 247/89 e 1033/92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1492

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7803/93, resolve

CONCEDER

a) MARISTELA JORDÃO MENZEL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 08 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.12.84 e 19.12.89, considerada a contagem efetuada através da Portaria nº 307/88, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1493

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36502/93, resolve

CONCEDER

a) MARIONI TOMAZI, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 23 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.06.86 e 01.06.91, considerada a contagem efetuada através da Portaria nº 1803/88, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1494

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35524/93, resolve

CONCEDER

a) GERALDO GROSCOSKE, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1495

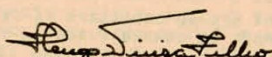
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37813/93, resolve

CONCEDER

a) CIPRIANA COELHO LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1992, a partir de 13 de setembro.

tempo do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1496

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36521/93, resolve

CONCEDER

a ELENICE MARIA KAIPERS, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 30 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1497

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36522/93, resolve

CONCEDER

a ELIANE APARECIDA PRIGOL, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1498

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36916/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 1º de setembro do ano em curso, a licença especial, concedida através da Ordem de Serviço n.º 1160, de 21 de julho de 1993, a SONIA REGINA CAMARGO MICOSKI, Ofi-

cial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta (30) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1499

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32894/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de julho do ano em curso, a licença especial, concedida através da Ordem de Serviço n.º 1334, de 25 de agosto de 1993, a SILVANA CRISTINA BITTENCOURT, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e nove (79) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

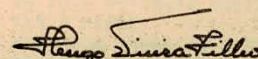
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1500

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36180/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 637, de 17 de maio do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que os três (03) meses de licença especial concedidos a CARMEN LUCIA BONETTO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 06 de dezembro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1501

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35276/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de agosto do ano em curso, a licença especial, concedida através da Ordem de Serviço nº 633, de 17 de maio de 1993, a MARISA PAULIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e setenta (170) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1502

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32201/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCIMAR FABIULA CECCATTO, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

- a) um (01) ano e dezesseis (16) dias, para efeito de aposentadoria, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, no período compreendido entre 01.08.82 e 16.08.83, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.
- b) cinco (05) anos e cento e oitenta e nove (189) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, relativo ao serviço público Federal e Municipal, correspondente aos períodos compreendidos entre 31.10.83 e 03.07.87, de 06.07.87 e 04.11.87 e de 15.09.88 e 19.03.90, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1503

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33998/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de agosto do ano em curso, as férias alusivas a 1991, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1255, de 04 de agosto de 1993, a Bacharel ROSELYS MOSCALESKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA BITTENCORT PEREIRA	017	0027583-8
ALTIVO JOSE SENISKI	021	0026635-3
ANDREY HERGET	017	0027583-8
ANTONIO DOMINGOS BOSSOLAN	005	0028098-8
	006	0028099-5
	005	0028098-8
	006	0028099-5
APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI	009	0025268-8
	023	0026112-5
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	017	0027583-8
ARIVALDY ROSARIA STELA ALVES	005	0028098-8
ARNALDO MORO FILHO	006	0028099-5
AROLDI LUIZ MORAIS	007	0018252-9
	011	0023946-9
ASSIS CORREA	007	0018252-9
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	003	0025268-8
BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR	001	0023334-9/01
BLAS GOMM FILHO	021	0026635-3
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	018	0027586-9
ELLIS ERNANI CECHELERO	019	0028019-7
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	009	0023079-3
FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	021	0026635-3
FERNANDO VALERIO RATZKE	013	0024774-7
FERNANDO VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA	021	0026635-3
FILOMENA CHRISTOFORO	021	0026635-3
GEROLDO AUGUSTO HAUER	023	0026112-5
GLAUCO C OLIVEIRA JUNIOR	016	0026208-6
HERMINIO BACK	009	0023079-3
IRIO ALVES PEREIRA	013	0024774-7
ISABEL CRISTINA MARQUES	007	0018252-9
ISAIAS ZELA FILHO	007	0018252-9
JANE MARIA FAYAD	011	0023946-9
JIOMAR JOSE TURIN	016	0026208-6
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	002	0026467-5/01
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR	018	0027586-9
JOEL SAMWAYS NETO	015	0026173-8
JOSE CARLOS FIORILLO	012	0024128-5
JOSE CID CAMPELO	014	0025096-2
JOSE DEVANIR FRITOLA	002	0026467-5/01
JOSE RAUL DA VEIGA BOABAID	005	0028098-8
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	006	0028099-5
	016	0026208-6
JOSUE GROTTI	009	0023079-3
KARIN HASSE	018	0027586-9
LEISA DA SILVEIRA PAULA SOARES	013	0024774-7
LILIAN AGRAS FANCHIN	017	0027583-8
LUCIANE DE ASSIS C CONTE	019	0028019-7
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	018	0027586-9
MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS		
MANOEL HENRIQUE MUNHOZ	020	0019716-2
MARCELA MORAIS PEIXOTO	018	0027586-9
MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA	017	0027583-8
MARILENE TREVISAN	004	0026046-6
MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS	003	0025268-8
MAURO JOAO SALES DE A MARANHAO	020	0019716-2
MILTON RICARDO E SILVA	008	0021892-8
	022	0026969-4
MUNIR GUERIOS FILHO	018	0027586-9
NAIR GARCIA	008	0021892-8
NELSON BATISTA PEREIRA	011	0023946-9
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO	002	0026467-5/01
NESTOR APARECIDO MALVEZZI	007	0018252-9
OSMANN DE OLIVEIRA	007	0018252-9
OSMAR ALFREDO KOHLER	012	0024128-5
OSNY REBELLO	023	0026112-5
OTAVIO CADENASSI FILHO	010	0023446-4
OTTO HORST FLINKERBUSCHZ	019	0028019-7
PAULINO PASTRE	017	0027583-8
PAULO OSCAR DA MOTTA	008	0021892-8
RAUL HONORIO FELIPE	010	0023446-4
RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE	023	0026112-5
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	015	0026173-8
ROBERTO LAFFRANCHI	005	0028098-8
	006	0028099-5
ROBERTO MACHADO FILHO	018	0027586-9
ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	019	0028019-7
ROGERIO HASEMANN	009	0023079-3
ROGERIO VERDADE	003	0025268-8
ROY APRIGIO BARBOSA	023	0026112-5
SATIYO SASSAKI	003	0025268-8
SIDNEI APARECIDO CARDOZO	014	0025096-2
SIMONE KOHLER	012	0024128-5
TELMA MARIA DE CAMPOS SILVERIO	005	0028098-8
	006	0028099-5
WILMAR EPPINGER	021	0026635-3

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

DD1.PROCESSO	: 0023334-9/01
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG.	: 00233349/DD APELACAO CIVEL
PROC. (fls)	: 30
EMBARGANTE	: DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
ADV	: CLINIO LEANDRO LINO LYRA
RELATOR	: DES. OTO SPONHOLTZ

AGRAVADO : MARIA BIZ ARANTES
 AGRAVADO : MARLY CABRAL PRADO LOPES
 AGRAVADO : NEIDE DOMINGOS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : THEREZINHA BABY TORRENS
 AGRAVADO : MARIA JOANA PEREIRA VASCONCELLOS
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO DA CRUZ

IMPETRANTE : LUCIANO C DA SILVA (ADVOGADO)
 PACIENTE : LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA
 ADVOGADO : JESUS OSEAS DE AQUINO
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
 DESPACHO :
 1) A situacao e complexa, para ser
 resolvida em liminar, pelo que indefiro-a.
 2) Solicite-se a informacao de estilo.
 EM, 13.09.93
 DES. JORGE ANDRIGUETTO
 RELATOR

VISTA AQ(S) AGRAVADO(S) PARA CONTRA-MINUTA
 PRAZO : 05 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

023.PROCESSO : 0022590-3/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : RAFAGNIN MARAN E CIA LTDA
 ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
 ADVOGADO : JOAO MARCOS RODRIGUES
 ADVOGADO : NORMANDO FONSECA
 AGRAVADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 ADVOGADO : GISELA DIAS
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO

RELACAO No. 97-93

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DOUGLAS SOARES OSTERNACK	001	0027371-8
MARCOS BABINSKI MAROCHI	001	0027371-8

VISTA AQ(S) RECORRIDO(S) PARA RESPOSTA
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ORDINARIO CIVEL

024.PROCESSO : 0019653-0/02
 COMARCA : CURITIBA
 RECORRENTE : MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 ADVOGADO : ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : EDUARDO ROCHA VIMOND
 ADVOGADO : OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR
 ADVOGADO : LOURDES TAVARES DE LIMA
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 ADVOGADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 ADVOGADO : ROBERTO MACHADO FILHO
 ADVOGADO : MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS
 ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA
 AUT.COATORA : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 AUT.COATORA : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 ADVOGADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 ADVOGADO : ROBERTO MACHADO FILHO
 ADVOGADO : MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS
 ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0027371-8
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : DOUGLAS SOARES OSTERNACK (ADVOGADO)
 PACIENTE : ISMAEL CORDEIRO REU PRESO
 ADVOGADO : MARCOS BABINSKI MAROCHI
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 DESPACHO :
 DESPACHO NO PROTOCOLADO SOB No.39700/93
 Junte-se. Deixo de receber o presente
 recurso ordinario, por intempestivo: prazo de cinco (5)
 dias (Lei no.8038/90, art. 30); publicacao do acordao
 em 27/08/93; protocolizacao da irressignacao em 09/09/93.
 Publique-se e prossiga-se.
 Em, 13 de setembro de 1993.
 Des. RONALD ACCIOLY,
 Presidente

VISTA AQ(S) RECORRIDO(S) PARA CONTRA-RAZÕES
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

025.PROCESSO : 0024768-9/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 5A VARA CIVEL
 RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALH NAS INDUSTRIAS
 METALURG MECAN E DE MAT ELETR NO
 ESTADO DO PR
 ADVOGADO : FERNANDO SIMAS FILHO
 ADVOGADO : ELAINE NOVAES FALCO RABY
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALH NAS INDUST DE
 APAR ELETR APAR RAD REFRIG AQUEC
 TRAT AR LAMP E ILUM DO EST PR
 ADVOGADO : LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS
 ADVOGADO : VALDENIR DIELE DIAS

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No.

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
 N° 22/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório n° 31/93-A, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei n° 8.280/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJUDICIAL) ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido o edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três (02/09/1993).

Eu, *[Assinatura]*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
 Eu, *[Assinatura]* (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferi.
 Eu, *[Assinatura]* (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[Assinatura]
 BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 96/93

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JESUS OSEAS DE AQUINO	001	0029098-2
LUCIANO C DA SILVA	001	0029098-2

RELAÇÃO No.

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
 N° 23/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório n° 33/93-A, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei n° 8.280/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Jus-

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
 DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0029098-2
 COMARCA : JACAREZINHO
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS

tiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para re-
cebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escri-
vão do Crime da Comarca de entrância inicial de TIBAGI-
Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser
o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJU-
DICIAL)ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e de
demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos li-
vros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pre-
tendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados
no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedi-
do edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de
Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secre-
taria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa
e três (02/09/1993).

Eu, [assinatura], funcionário da Divisão do Conselho da
Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, [assinatura] (José Alvacir Guimarães), Chefe da Di-
visão, o fiz datilografar e conferi.
Eu, [assinatura] (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do
Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
N.º 24/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelên-
tíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do
despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório
n.º 35/93-A, e de conformidade com o artigo 160 e seus pa-
rágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias
do Estado, com a redação dada pela Lei n.º 8.280/86, no u-
so de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisi-
tos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para re-
cebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escri-
vão Distrital de MERCEDES da Comarca de entrância intermediária de MA-
RECHAL CÂNDIDO RONDON.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser
o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJU-
DICIAL)ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e de
demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos li-
vros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pre-
tendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados
no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedi-
do edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de
Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secre-
taria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa
e três (02/09/1993).

Eu, [assinatura], funcionário da Divisão do Conselho da
Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, [assinatura] (José Alvacir Guimarães), Chefe da Di-
visão, o fiz datilografar e conferi.
Eu, [assinatura] (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do
Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
N.º 25/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelên-
tíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do
despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório
n.º 39/93-A, e de conformidade com o artigo 160 e seus pa-
rágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias
do Estado, com a redação dada pela Lei n.º 8.280/86, no u-
so de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisi-
tos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para re-
cebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escri-
vão da 2ª Vara de Família da Comarca de entrância final de CURITIBA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser
o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJU-
DICIAL)ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e de
demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos li-
vros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pre-
tendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados
no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedi-
do edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de
Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secre-
taria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa
e três (02/09/1993).

Eu, [assinatura], funcionário da Divisão do Conselho da
Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, [assinatura] (José Alvacir Guimarães), Chefe da Di-
visão, o fiz datilografar e conferi.
Eu, [assinatura] (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do
Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
N.º 26/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelên-
tíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do
despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório
n.º 44/93-A, e de conformidade com o artigo 160 e seus pa-
rágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias
do Estado, com a redação dada pela Lei n.º 8.280/86, no u-
so de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisi-
tos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para re-
cebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Titu-
lar do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público
e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de ARAPOTI.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser
o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJU-
DICIAL)ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e de
demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos li-
vros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pre-
tendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados
no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedi-
do edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de
Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secre-
taria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa
e três (02/09/1993).

Eu, [assinatura], funcionário da Divisão do Conselho da
Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, [assinatura] (José Alvacir Guimarães), Chefe da Di-
visão, o fiz datilografar e conferi.
Eu, [assinatura] (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do
Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 03/93, AOS CANDIDATOS INSCRITOS
NO 1º TESTE SELETIVO PARA INGRESSO NO 12º
CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MA-
GISTRATURA

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola
da Magistratura do Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, aos inscritos no 1º teste
seletivo para o 12º Curso de Preparação para Ingresso na Ma-
gistratura, que as provas serão realizadas nos dias 15, 16 e
17 de setembro de 1993, às 9:00 horas, na Escola da Magistratu-
ra, obedecendo o seguinte cronograma:

- Dia 15/09 - Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Dia 16/09 - Direito Civil
- Direito Processual Civil
- Dia 17/09 - Direito Penal
- Direito Processual Penal

FAZ SABER ainda que será permitido
consultar toda e qualquer legislação durante a realização das
provas, porém desde que desprovidas de comentários e anota-
ções.

Dado e passado na Secretaria da Escola da
Magistratura, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de
hum mil novecentos e noventa e três (26/08/93).
Eu, [assinatura] (Rute Pires de Oliveira), Secretária da
Escola, datilografei o presente edital.

[assinatura]
CLAYTON REIS
Diretor da EMPr

CONCEDER

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 232/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

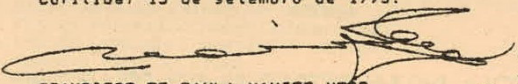
os funcionários abaixo relacionados, para substituírem eventualmente as Câmaras deste Tribunal, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

ELISABETH CRISTINA DE GEUS, da Sétima Câmara Cível para a Terceira Câmara Cível;

ODILON CEZAR MEGER, da Quarta Câmara Cível para a Sétima Câmara Cível, e,

JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER, da Terceira Câmara Cível para a Quarta Câmara Cível.

Curitiba, 13 de setembro de 1993.



FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente


P O R T A R I A N. 233/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10492/93, resolve:

DESIGNAR

SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT, matrícula n.5425, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir WILMAR MACHIAVELI, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 13 de setembro de 1993.



FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

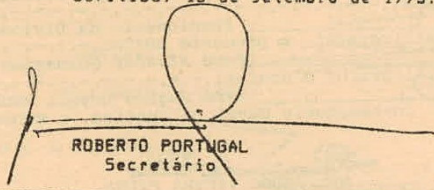
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 269/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.261/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10479/93, resolve:

a BEATRIZ POLIDORO BELICH, matrícula n. 5409, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de férias legais alusivas aos exercícios de 1992 e 1993, a partir de 18 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 13 de setembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 882

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

APELAÇÃO CÍVEL Nº 40944-9, DE CURITIBA - 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.
Apelante: Sociedade Construtora Cidadela Ltda. Advogados: Adilson Luis Ferreira, Solange Cândida Wuicik, Gianne Maravalhas. Apelado: Banestado S/A - Crédito Imobiliário. Advogada: Idamara Rocha Ferreira.
DESPACHO: Homologo a desistência manifestada pelas partes às f. 190/191 - TA. Curitiba, 10 de setembro de 1993. (a) Luiz Viel.

RELAÇÃO N.º 883

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 61707-6, DE CLEVELÂNDIA. Impetrantes: Luiz Carlos Peccin e outros. Adv.: Salustiano Roosevelt R. Pacheco. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Carlos Alberto Dalmagro Consoli. DESPACHO:

1. Pelo que consta dos autos, vê-se que Luiz Carlos Peccin e Jane Maris Inocêncio Peccin, ora impetrantes, celebraram com Carlos Alberto Dalmagro Consoli e Jaçanan Aparecida Penteado Cardoso Consoli, contrato particular de cessão e transferência de direitos hereditários de um imóvel rural situado no município de Clevelândia (PR), na época da transação arrendado para Severino Pastore e Silvino Pastore.
2. Os cedentes, depois, promoveram ação de rescisão de contrato, cumulada com reintegração de posse, perdas e danos e lucros cessantes e, incidentalmente, ajuizaram medida cautelar de seqüestro de bem imóvel, concedida liminarmente.
3. Contra a decisão que determinou, no procedimento incidental, o seqüestro do lote de terreno rural - objeto do contrato particular de cessão e transferência de direitos hereditários - foi interposto agravo de instrumento, para o qual se pretende obter efeito suspensivo.
4. A questão nuclear da ação principal reside na rescisão do contrato particular de cessão e transferência de direitos hereditários. O efeito secundário é a reversão da posse.